

TERMO DE REFERÊNCIA PASSAGENS TERRESTRES

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviço, tipo maior desconto, de agenciamento de viagens terrestres, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu.

2. QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

Item	Quantidade	Especificação
01	300	Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de passagens terrestre nacionais, em ônibus de transporte convencional, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social. Valor anual estimado do objeto: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

3. MOTIVAÇÃO

A contratação sugerida visa atender a demanda de passagens terrestres originadas a partir dos deslocamentos de servidores, atendimento a demanda inerente ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares, usuários do SUAS e público alvo da Assistência Social.

4. JUSTIFICATIVA

O eventual fornecimento de passagens intermunicipal, tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito aplicações de medidas protetivas pelo conselho tutelar, decisões judiciais, recomendações do ministério público além de atender a demanda dos usuários da assistência social conforme preceitua a constituição federal de 1988 em seu artigo 203.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

D

Avenida Jorge Schimmelpfeng n° 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmf@gmail.com

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O prestador de serviço deverá atender aos pedidos, encaminhados pelos servidores que deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, por e-mail ou telefone, quanto à disponibilidade de passagens, especificadas por data, horário, companhia/empresa, bem como quanto à emissão de passagens, com envio-resposta de localizadores e/ou comprovantes de emissão, quanto à periodicidade e forma de faturamento, além de assegurar resgate/reembolso, em casos de cancelamentos, nos seguintes termos:

- a) Apresentar em sua proposta comercial, juntamente com os documentos de habilitação jurídica e dentro do prazo estabelecido no edital, as condições mínimas descritas abaixo:
- b) Declaração de que os preços cobrados serão os praticados nos balcões das respectivas empresas de transporte terrestre – inclusive os valores promocionais, quando for o caso – já incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, despesas com transporte e deslocamento, encargos sociais e outros quaisquer que incidam sobre a(s) passagem (s) / serviço(s) a ser(em) adquiridos;
- c) A taxa de desconto sobre o preço praticado nos balcões das empresas, em percentuais individuais, para o objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços a serem prestados, além dos descritos, constarão de:

- a) Fornecimento de passagens terrestre, solicitadas pela Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento, pela Empresa, da “Requisição de Passagens” emitida pela Contratante;
- b) Marcação de passagens, inclusive de retorno, nos horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Apresentação de percentual de desconto sobre os valores das passagens terrestres.
- d) Utilização obrigatória de tarifas promocionais sempre que as condições de emissão permitirem.
- e) O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas empresas aos usuários privados, inclusive quanto às tarifas promocionais.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde solicitação. Gestor do Contrato; (secretario) Fiscal do Contrato; (servidor responsável pelo recebimento das passagens)

- a) A contratada fará levantamento das empresas de transporte para a localidade indicada, encaminhando ao Município, no prazo de duas horas após o recebimento da solicitação, informações sobre todas as empresas que servem ao destino, com os respectivos horários de partida e chegada, preços e demais elementos que possam interessar;
- b) O Município, de posse dessas informações, indicará à contratada, com antecedência mínima de duas horas, ressalvadas as situações de emergência, para a emissão da respectiva passagem/ bilhete e sua entrega;

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato: Elias de Sousa Oliveira

Fiscal do Contrato: Raphael Buiar Pereira de Camargo

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Recursos
08.01.08.122.0080.2061.3.3.90.33	Fonte 1.000
08.01.08.243.0080.2060.3.3.90.33	Fonte 1.000
08.05.08.244.0080.2063.3.3.90.33	Fonte 1.936
08.05.08.244.0080.2067.3.3.90.33	Fonte 1.936
08.05.08.244.0080.2064.3.3.90.32	Fonte 1.000

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de forma parcelada, em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias após à emissão das passagens, acompanhada das respectivas solicitações/requisições, devidamente certificadas pelo setor responsável.



Governo Municipal
Foz do Iguaçu
Construindo uma nova cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



11. DO VALOR MÁXIMO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Foz do Iguaçu 03 de outubro de 2018

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Avenida Jorge Schimmelpfeng n° 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmf@gmail.com

